

EDITAL SEI Nº 0022323035/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 06 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATANTE: IPREVILLE UASG 928239

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de materiais de higiene e limpeza**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender a demanda do Ipreville conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 35.992,02 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos)

DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21 de agosto de 2024 às 9 horas (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Torna-se público que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 006, de 16 de janeiro de 2024 SEI 0022243912, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, empreitada por preço unitário, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), [Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), [Decreto Municipal nº 28.024 de 09 de dezembro de 2016](#), [Decreto Municipal nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017](#), que aprova a Instrução Normativa nº 04/2017, [Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022](#) que aprova a IN nº 04/2022 conforme [Portaria do IPREVILLE nº 072 de 15 de dezembro de 2023](#), [Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023](#), [Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de materiais de higiene e limpeza**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender a demanda do Ipreville. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

1.1.1. A licitação será realizada com 43 (quarenta e três) itens, dividida em 05 (cinco) lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2. Especificações técnicas

1.2.1. Os materiais deverão atender às seguintes especificações:

Item	Unidade	Denominação	Descrição
1	Galão de 5 litros	Alvejante sem cloro	Alvejante sem cloro, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.

2	Galão de 5 litros	Água Sanitária	A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.
3	Galão de 5 litros	Álcool Gel 70%	Galão de 5 litros. Antisséptico.
4	Frasco de 1 litro	Álcool Líquido 70%	Álcool Líquido para higienização, embalagem plástica resistente: álcool etílico 70% (p/p) (70 °INPM)
5	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 8 lt, alça de ferro.
6	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 15 lt, alça de ferro.
7	Galão de 5 litros	Desinfetante líquido	Concentrado , Alto poder de desinfecção. Uso geral, biodegradável, de fragrâncias floral ou lavanda, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.
8	Frasco 500ml	Desinfetante Multiuso	Limpador Multiuso para área externa, banheiro, cozinha em embalagem 500ml.
9	Frasco 360 ml	Desodorizador de Ambientes	Aerosol, biodegradável, com ação neutralizante. Composição: Ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano. (Aromas: Lavanda/Bambu/Capim Limão/Algodão)
10	Frasco 500 ml	Detergente lava-louças	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.
11	Galão de 5 litros	Detergente Líquido 5 litros	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.
12	Unidade	Escova Multiuso	Escova com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular, com cabo ergonômico, antiderrapante. Medidas aproximadamente: 15,5 cm x 6,5 cm x 7,5 cm (CxLxA), podendo variar 2 cm para mais ou para menos.
13	Unidade	Escova com suporte para vaso sanitário	Escova em nylon com cabo plástico, cerdas arredondadas e suporte (estojo) de plástico. Comprimento mínimo de 34 cm., podendo variar 2 cm para mais ou para menos.
14	Unidade	Espanja	Espanja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo com função bactericida, em formato retangular na cor amarela e verde, entregue dentro de embalagem fechada.
15	Unidade	Espanja Vegetal	Bucha Vegetal Biodegradável, aproximadamente 9 cm de diâmetro
16	Unidade	Flanela	Branca, Tecido no mínimo de 90% em algodão, sem aparas de fios nas bordas. Dimensões de 30 cm x 40 cm, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.
17	Frasco 360 ml	Inseticida	Spray Aerosol 360ml , fórmula à base de água, sem odor químico forte, multinetos
18	Unidade	Inseticida em gel para formigas	Inseticida em gel, produto em seringa, não mancha e não possui odor, permanece ativo por 3 meses, aplicável em diferentes superfícies
19	Unidade	Inseticida em isca para baratas	Solução para eliminar baratas de maneira fácil, ação prolongada por 3 meses, matar inclusive nos nichos, fórmula avançada que atrai para o dispositivo
20	Frasco 500 ml	Limpa vidros	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14%
21	Unidade	Pano de chão	Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem trançado, 100% algodão, resistente, isento de rasgos e/ou furos, sem aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade. Medidas 70X40, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.
22	Rolo	Pano de pia multiuso	Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético. Comprimento: 300 M . Largura: 33 CM. Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso. Aplicação: Uso Geral. Tipo perfex.
23	Rolos de 250m	Papel Higiênico Rolão	Folha Dupla - 100% celulose virgem; alvura superior a 80%, gramatura de 27-31g/m² ; alta qualidade, sem perfume.
24	Fardos com 1000 folhas	Papel toalha	Interfolhado Duas Dobras - 100% celulose virgem . Macia, alta absorção, resistente a tração, gramatura 28-34g/m², toalha totalmente protegida, sem perfume.
25	Caixa com 3 unidades	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário	Pastilhas adesivas, composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.
26	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 45 cm
27	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 55 cm
28	Unidade	Sabão em barra	Embalagem de 200gr. Neutro/Coco.
29	Pcte 1 Kg	Sabão em pó	Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante
30	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Azul 100 litros (7 micras)	Saco de Lixo Azul 100 Litros - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor azul, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 7 micras ou superior. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008
31	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 100 litros (5 micras)	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008
32	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 30 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 30 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008
33	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 50 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 50 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008
34	Unidade	Saponáceo cremoso	Limpador em creme. Frasco de 250ml
35	Unidade	Suporte para minilock	Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Utilização: Pode ser instaladas em áreas externas, internas e banheiro, paredes, vidros, Pisos: Limpezas dos rejuntas dos pisos, como cerâmica, azulejos e etc... Dimensão: 23cm x 10cm
36	Unidade	Vassoura	Vassoura de Nylon Com Cabo de 120cm com sistema de rosca. Cerdas macias em leque, aproximadamente 30cm. Base em Material Sintético.
37	Unidade	Vassoura de Palha	Vassoura de palha de milho com cabo acoplado de madeira. Tamanho 120cm.

38	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 60 litros ou superior, tampa basculante, branco
39	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 14 litros ou superior, tampa basculante, branco
40	Unidade	Dispenser para papel higiênico	Plástico, de parede, branco, rolo de 300m, dimensões aproximadas 27a X 27l X 12p
41	Unidade	Dispenser para papel toalha	Em plástico ABS, interfolhas, cor branca, dimensões aproximadas 29a x 27l x 16p
42	Unidade	Dispenser higienizador para sabonete líquido	Em plástico ABS, reservatório de 400ml, cor branca, com buchas e parafusos
43	Unidade	Lixeira	Em plástico, 4 litros, com tampa basculante, cor branca

1.2.2. Os 43 (quarenta e três) itens serão divididos em 05 (cinco) lotes:

LOTE 01 - com 11 (onze) itens

Item	Qtde. máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
1	60	6	Galão de 5 litros	Alvejante sem cloro	Alvejante sem cloro, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	293351
2	40	4	Galão de 5 litros	Água Sanitária	A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	299605
3	10	1	Galão de 5 litros	Álcool Gel 70%	Galão de 5 litros. Antisséptico.	380018
4	260	26	Frasco de 1 litro	Álcool Líquido 70%	Álcool Líquido para higienização, embalagem plástica resistente: álcool etílico 70% (p/p) (70 °INPM)	269941
7	90	9	Galão de 5 litros	Desinfetante líquido	Concentrado , Alto poder de desinfecção. Uso geral, biodegradável, de fragrâncias floral ou lavanda, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	302856
8	260	26	Frasco 500ml	Desinfetante Multiuso	Limpador Multiuso para área externa, banheiro, cozinha em embalagem 500ml.	413461
9	120	12	Frasco 360 ml	Desodorizador de Ambientes	Aerosol, biodegradável, com ação neutralizante. Composição: Ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano. (Aromas: Lavanda/Bambu/Capim Limão/Algodão)	234431
17	6	1	Frasco 360 ml	Inseticida	Spray Aerosol 360ml , fórmula à base de água, sem odor químico forte, multinsetos	484679
18	3	1	Unidade	Inseticida em gel para formigas	Inseticida em gel, produto em seringa, não mancha e não possui odor, permanece ativo por 3 meses, aplicável em diferentes superfícies	484679
19	3	1	Unidade	Inseticida em isca para baratas	Solução para eliminar baratas de maneira fácil, ação prolongada por 3 meses, matar inclusive nos nichos, fórmula avançada que atrai para o dispositivo	484679
25	340	34	Caixa com 3 unidades	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário	Pastilhas adesivas, composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.	465064

LOTE 02 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
10	140	14	Frasco 500 ml	Detergente lava-louças	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	372748
11	10	1	Galão de 5 litros	Detergente Líquido 5 litros	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	386806
14	210	21	Unidade	Esponja	Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo com função bactericida, em formato retangular na cor amarela e verde, entregue dentro de embalagem fechada.	481020
15	50	5	Unidade	Esponja Vegetal	Bucha Vegetal Biodegradável, aproximadamente 9 cm de diâmetro	225903

16	196	19	Unidade	Flanela	Branca, Tecido no mínimo de 90% em algodão, sem aparas de fios nas bordas. Dimensões de 30 cm x 40 cm, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	327887
20	10	1	Frasco 500 ml	Limpa vidros	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14%	296791
22	4	1	Rolo	Pano de pia multiuso	Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético.Comprimento: 300 M. Largura: 33 CM. Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso. Aplicação: Uso Geral. Tipo perfex.	416696
28	70	7	Unidade	Sabão em barra	Embalagem de 200gr. Neutro/Coco	254879
29	50	5	Pcte 1 Kg	Sabão em pó	Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante	436764
34	60	6	Unidade	Saponáceo cremoso	Limpador em creme. Frasco de 250ml	397370

LOTE 03 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
5	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 8 lt, alça de ferro.	216079
6	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 15 lt, alça de ferro.	216085
12	12	1	Unidade	Escova Multiuso	Escova com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular, com cabo ergonômico, antiderrapante. Medidas aproximadamente: 15,5 cm x 6,5 cm x 7,5 cm (CxLxA),podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	331870
13	10	1	Unidade	Escova com suporte para vaso sanitário	Escova em nylon com cabo plástico, cerdas arredondadas e suporte (estojo) de plástico. Comprimento mínimo de 34 cm., podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	333358
21	120	12	Unidade	Pano de chão	Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem trançado, 100% algodão, resistente, isento de rasgos e/ou furos, sem aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade. Medidas 70X40,podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	425748
26	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 45 cm	333131
27	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 55 cm	232371
35	8	1	Unidade	Suporte para minilock	Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Utilização: Pode ser instaladas em áreas externas, internas e banheiro, paredes, vidros, Pisos: Limpezas dos rejuntas dos pisos, como cerâmica, azulejos e etc... Dimensão: 23cm x 10cm	254388
36	10	1	Unidade	Vassoura	Vassoura de Nylon Com Cabo de 120cm com sistema de rosca. Cerdas macias em leque, aproximadamente 30cm. Base em Material Sintético.	254496
37	10	1	Unidade	Vassoura de Palha	Vassoura de palha de milho com cabo acoplado de madeira. Tamanho 120cm.	234665

LOTE 04 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
23	600	60	Rolos de 250m	Papel Higiênico Rolão	Folha Dupla - 100% celulose virgem; alvura superior a 80%, gramatura de 27-31g/m² ; alta qualidade, sem perfume.	443004
24	600	60	Fardos com 1000 folhas	Papel toalha	Interfolhado Dois Dobras - 100% celulose virgem . Macia, alta absorção, resistente a tração, gramatura 28-34g/m², toalha totalmente protegida, sem perfume.	436328

30	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Azul 100 litros (7 micras)	Saco de Lixo Azul 100 Litros - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor azul, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 7 micras ou superior. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	228713
31	20	2	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 100 litros (5 micras)	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	481090
32	18	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 30 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 30 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226092
33	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 50 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 50 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226093

LOTE 05 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
38	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 60 litros ou superior, tampa basculante, branco	252697
39	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 14 litros ou superior, tampa basculante, branco	361502
40	10	1	Unidade	Dispenser para papel higiênico	Plástico, de parede, branco, rolo de 300m, dimensões aproximadas 27a X 271 X 12p	422811
41	10	1	Unidade	Dispenser para papel toalha	Em plástico ABS, interfolhas, cor branca, dimensões aproximadas 29a x 271 x 16p	483010
42	12	1	Unidade	Dispenser higienizador para sabonete líquido	Em plástico ABS, reservatório de 400ml, cor branca, com buchas e parafusos	469570
43	3	1	Unidade	Lixeira	Em plástico, 4 litros, com tampa basculante, cor branca	2611

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.2.4. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.5. A contratada não poderá entregar produtos em desacordo com os descritivos do Edital e Termo de Referência. Desta maneira, a mesma deve ter no ato da entrega uma quantidade de produtos para reposição, de modo a substituir os produtos que apresentarem qualquer problema (produto fora da validade, danificados, danificados no transporte, embalagem violada, estragados, dentre outras situações análogas).

1.2.6. Em caso de divergência entre as descrições e quantidades dos itens cadastrados no sistema <https://www.comprasnet.gov.br> e o Termo de Referência, prevalecerão as informações constantes no Termo de Referência.

1.3. Condições de garantia:

1.3.1. O fornecedor deve garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado o prazo de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

1.3.2. O prazo de garantia é o mesmo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

1.3.3. Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens das dependências do Ipreville.

1.3.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Ipreville.

1.3.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando que será considerado a garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso a contratada conceda garantia contratual, esta deverá ser somada ao prazo da garantia legal.

1.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Termo de Referência, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.4. Prazo de entrega e forma de entrega:

1.4.1. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação;

1.4.2. Forma de entrega: parcelada, conforme solicitado pelo Ipreville.

1.4.3. A presente contratação será através de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a contratação será formalizada através de Autorização de Fornecimento, emitida conforme demanda, com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos.

1.4.3.1. Para emissão da Autorização de Fornecimento (AF) serão observadas as quantidades mínimas por pedido, conforme item 1.2.2. do Edital.

1.4.3.2. A Ata de Registro de Preço será assinada pela Contratada e pelo Ipreville, sendo vinculada em todas as Autorizações de Fornecimentos emitidas posteriormente.

1.4.3.3. Para emissão da Autorização de Fornecimento (AF) serão observadas as quantidades mínimas por pedido, conforme item 1.2.2. do Edital.

1.4.4. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

1.4.5. Todas as despesas referente ao transporte dos produtos, serão de responsabilidade da Contratada.

1.5. Local de entrega e horário de entrega:

1.5.1. Locais de entrega: Sede do IPREVILLE, sito à rua Otto Boehm, 442 - América, Joinville - SC, 89201-700

1.5.2. Horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

1.5.3. Dias da semana: De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

1.6. Condições de pagamento:

1.6.1. As condições de pagamento estão descritas no **item 7 do Termo de Referência - Critérios de Medição e de Pagamento** e estão mencionadas na Ata de Registro de Preço, devendo serem observadas pelo IPREVILLE e pela Contratada durante a fase de execução contratual.

1.7. Condições de Alteração, Atualização dos valores registrados ou Reajuste

1.7.1. Os valores registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens e as condições estão mencionadas na Ata de Registro de Preço, devendo serem observadas pelo IPREVILLE e pela Contratada.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As obrigações são as que constam no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço, devendo serem observadas pelo IPREVILLE e pela Contratada, sendo vinculadas em todas as Autorizações de Fornecimento emitidas posteriormente.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **Menor Preço por Lote**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, que:

4.3.1. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital** e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. **cumpe as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O **licitante organizado em cooperativa deverá declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O **fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o **licitante poderá parametrizar** o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo **parametrizado** no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final mínimo **parametrizado** na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário dos itens de cada lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, conforme quantitativo previsto para contratação no Anexo I - Termo de Referência.

5.1.4. **Não será admitida** a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo** previsto para contratação (Lei 14.133 artigo 82, inciso IV)

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes **devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo III - Estimativa de Preços.**

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo IPREVILLE e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, **quando for o caso**, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **deverá observar o percentual de 0,10%.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa "aberto"**.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas (não seguidas de lances), o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2. empresas brasileiras;

6.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, **na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do valor máximo dos itens que compõem cada lote**, definido para a contratação conforme previsto no Anexo III - Estimativa de Preços, **o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas**, após definido o resultado do julgamento.

6.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. Definido o resultado do julgamento, conforme previsto no artigo 61 da Lei 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o arrematante do lote, sendo que o licitante deverá responder a solicitação de negociação no prazo de até 30 (trinta) minutos.

6.24. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25.1. O critério de julgamento será Menor Preço por Lote.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#) (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#) - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal.)

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6. e 4.5. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, **é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 à 70 da Lei 14.133/21;

8.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, após convocação do Pregoeiro, **no prazo de 2 (duas) horas**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise;

8.1.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

- 8.2.** Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação;
- 8.3.** Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;
- 8.4.** Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do item 4.5. e 6.18. deste Edital;
- 8.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 8.6.** A documentação para fins de habilitação é constituída de:
- 8.6.1. Habilitação Jurídica (Art. 66 Lei 14.133/2021):**
- 8.6.1.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta comercial da sede da licitante;
- 8.6.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e no caso das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, podendo estes documentos, serem substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante. O Contrato Social ou documento constitutivo deve ser acompanhado de todas as suas alterações, salvo se o licitante apresentar alteração consolidada;
- 8.6.1.3. Certidão da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão em breve relatório, expedido pelo Registro civil das Pessoas Jurídicas;
- 8.6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 Lei 14.133/2021):**
- 8.6.2.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.3.2. deste Edital;
- 8.6.3. Habilitação econômica - financeira (Art. 69 Lei 14.133/2021):**
- 8.6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.6.4. Declaração de Reserva de Cargos (Art. 63 Lei 14.133/2021):**
- 8.6.4.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.3.4. deste Edital;
- 8.7.** Os documentos que não mencionarem expressamente o prazo de validade serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;
- 8.8.** Sob pena de inabilitação, nos documentos que se refere o item 8 deste Edital, deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:
- a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.
- 8.9.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.9.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.10.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, facultada à Administração utilizar-se da prerrogativa do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3.** A Ata de Registro de Preços será assinada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Município.
- 9.3.1. O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;
- 9.3.2. É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual;
- 9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 10 e artigo 125 da IN 04/2022.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com valor igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior à 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato da habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Ipreville (www.ipreville.sc.gov.br).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. As penalidades estão descritas no **item 6.4. do Termo de Referência - Das Sanções** e estão mencionadas na Ata de Registro de Preço, devendo serem observadas pelo IPREVILLE e pela Contratada.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial do IPREVILLE no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ipreville.sc.gov.br e priscila@ipreville.sc.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e site do Ipreville (www.ipreville.sc.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. APÊNDICE do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.3. ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços

14.11.4. ANEXO III – Estimativa de Preços

14.11.5. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.6. APÊNDICE do ANEXO IV - Minuta do Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem as condições de cadastro

14.11.7. ANEXO V - Minuta da Autorização de Fornecimento

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0022215327/2024 - IPREVILLE.UAD.ACC

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 Trata-se de processo para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender a demanda do Ipreville.

1.2 Especificações técnicas:

1.2.1 Os materiais deverão atender às seguintes especificações:

LOTE 01- com 11 (onze) itens

Item	Qtde. máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
1	60	6	Galão de 5 litros	Alvejante sem cloro	Alvejante sem cloro, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	293351
2	40	4	Galão de 5 litros	Água Sanitária	A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	299605
3	10	1	Galão de 5 litros	Álcool Gel 70%	Galão de 5 litros. Antisséptico.	380018
4	260	26	Frasco de 1 litro	Álcool Líquido 70%	Álcool Líquido para higienização, embalagem plástica resistente: álcool etílico 70% (p/p) (70 °INPM)	269941
7	90	9	Galão de 5 litros	Desinfetante líquido	Concentrado , Alto poder de desinfecção. Uso geral, biodegradável, de fragrâncias floral ou lavanda, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	302856
8	260	26	Frasco 500ml	Desinfetante Multiuso	Limpador Multiuso para área externa, banheiro, cozinha em embalagem 500ml.	413461
9	120	12	Frasco 360 ml	Desodorizador de Ambientes	Aerosol, biodegradável, com ação neutralizante. Composição: Ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano.	234431

					(Aromas: Lavanda/Bambu/Capim Limão/Algodão)	
17	6	1	Frasco 360 ml	Inseticida	Spray Aerosol 360ml , fórmula à base de água, sem odor químico forte, multisetos	484679
18	3	1	Unidade	Inseticida em gel para formigas	Inseticida em gel, produto em seringa, não mancha e não possui odor, permanece ativo por 3 meses, aplicável em diferentes superfícies	484679
19	3	1	Unidade	Inseticida em isca para baratas	Solução para eliminar baratas de maneira fácil, ação prolongada por 3 meses, matar inclusive nos nichos, fórmula avançada que atrai para o dispositivo	484679
25	340	34	Caixa com 3 unidades	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário	Pastilhas adesivas, composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.	465064

LOTE 02 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
10	140	14	Frasco 500 ml	Detergente lava-louças	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	372748
11	10	1	Galão de 5 litros	Detergente Líquido 5 litros	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	386806
14	210	21	Unidade	Esponja	Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo com função bactericida, em formato retangular na cor amarela e verde, entregue dentro de embalagem fechada.	481020
15	50	5	Unidade	Esponja Vegetal	Bucha Vegetal Biodegradável, aproximadamente 9 cm de diâmetro	225903
16	196	19	Unidade	Flanela	Branca, Tecido no mínimo de 90% em algodão, sem aparas de fios nas bordas. Dimensões de 30 cm x 40 cm, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	327887
20	10	1	Frasco 500 ml	Limpa vidros	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14%	296791
22	4	1	Rolo	Pano de pia multiuso	Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético.Comprimento: 300 M. Largura: 33 CM. Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso. Aplicação: Uso Geral. Tipo perfix.	416696
28	70	7	Unidade	Sabão em barra	Embalagem de 200gr. Neutro/Coco	254879
29	50	5	Pcte 1 Kg	Sabão em pó	Composição: tensioativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante	436764
34	60	6	Unidade	Sapóneo cremoso	Limpador em creme. Frasco de 250ml	397370

LOTE 03 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
5	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 8 lt, alça de ferro.	216079
6	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 15 lt, alça de ferro.	216085
12	12	1	Unidade	Escova Multiuso	Escova com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular, com cabo ergonômico, antiderrapante. Medidas aproximadamente: 15,5 cm x 6,5 cm x 7,5 cm (CxLxA),podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	331870
13	10	1	Unidade	Escova com suporte para vaso sanitário	Escova em nylon com cabo plástico, cerdas arredondadas e suporte (estojo) de plástico. Comprimento mínimo de 34 cm., podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	333358
21	120	12	Unidade	Pano de chão	Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem trançado, 100% algodão, resistente, isento de rasgos e/ou furos, sem aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade. Medidas 70X40,podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	425748
26	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de	333131

					aproximadamente 45 cm	
27	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 55 cm	232371
35	8	1	Unidade	Suporte para minilock	Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Utilização: Pode ser instaladas em áreas externas, internas e banheiro, paredes, vidros, Pisos: Limpezas dos rejuntas dos pisos, como cerâmica, azulejos e etc... Dimensão: 23cm x 10cm	254388
36	10	1	Unidade	Vassoura	Vassoura de Nylon Com Cabo de 120cm com sistema de rosca. Cerdas macias em leque, aproximadamente 30cm. Base em Material Sintético.	254496
37	10	1	Unidade	Vassoura de Palha	Vassoura de palha de milho com cabo acoplado de madeira. Tamanho 120cm.	234665

LOTE 04 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
23	600	60	Rolos de 250m	Papel Higiênico Rolão	Folha Dupla - 100% celulose virgem; alvura superior a 80%, gramatura de 27-31g/m² ; alta qualidade, sem perfume.	443004
24	600	60	Fardos com 1000 folhas	Papel toalha	Interfolhado Doas Dobras - 100% celulose virgem . Macia, alta absorção, resistente a tração, gramatura 28-34g/m², toalha totalmente protegida, sem perfume.	436328
30	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Azul 100 litros (7 micras)	Saco de Lixo Azul 100 Litros - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor azul, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 7 micras ou superior. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	228713
31	20	2	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 100 litros (5 micras)	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	481090
32	18	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 30 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 30 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226092
33	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 50 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 50 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226093

LOTE 05 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
38	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 60 litros ou superior, tampa basculante, branco	252697
39	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 14 litros ou superior, tampa basculante, branco	361502
40	10	1	Unidade	Dispenser para papel higiênico	Plástico, de parede, branco, rolo de 300m, dimensões aproximadas 27a X 27l X 12p	422811
41	10	1	Unidade	Dispenser para papel toalha	Em plástico ABS, interfolhas, cor branca, dimensões aproximadas 29a x 27l x 16p	483010
42	12	1	Unidade	Dispenser higienizador para sabonete líquido	Em plástico ABS, reservatório de 400ml, cor branca, com buchas e parafusos	469570
43	3	1	Unidade	Lixeira	Em plástico, 4 litros, com tampa basculante, cor branca	261134

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo;

1.4 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.5 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a contratação será formalizada através de Autorização de Fornecimento, emitida conforme demanda, com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos.

1.6 A Ata de Registro de Preço será assinada pela contratada e pelo Ipreville, sendo vinculada em todas as Autorizações de Fornecimentos emitidas posteriormente.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares SEI 0022215325, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. A contratação está prevista no planejamento da LOA para o ano 2024, conforme demonstrado no processo SEI 23.0.200042-5, documento Despesas LOA 2024 (0018085390).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Diante dos elementos considerados na análise da equipe de planejamento e dos requisitos da contratação, demonstra-se como a **melhor solução** para atendimento ao interesse público envolvido e à necessidade do Instituto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, através do Sistema de Registro de Preço, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP 0022215325;

3.2 A utilização da Ata de Registro de Preço permitirá garantir o fornecimento dos produtos, evitando interrupções que possam prejudicar as atividades dos setores do Instituto, visto que os itens e as respectivas quantidades necessárias para consumo serão solicitados para o fornecedor que possuir Ata de Registro de Preço vigente, o qual deverá providenciar a entrega do produto conforme os prazos e condições definidos.

3.3 A Ata de Registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a contratação será formalizada através de Autorização de Fornecimento, emitida conforme demanda, com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos.

3.4. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação pelo Ipreville, no Prédio Sede do Instituto, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 13h00, exceto feriados e pontos facultativos, sendo que o recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

3.5. Todas as despesas decorrente com o transporte do objeto correrão por conta da contratada.

3.6. O fornecedor deve garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado o prazo de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. A contratada não poderá entregar produtos em desacordo com os descritivos neste Termo de Referência. Desta maneira, a mesma deve ter no ato da entrega uma quantidade de produtos para reposição, de modo a substituir os produtos que apresentarem qualquer problema (produto fora da validade, danificados, danificados no transporte, embalagem violada, estragados, dentre outras situações análogas).

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Sendo necessário a aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme mencionado no ETP SEI 0022215325, para identificação dos requisitos da contratação foram analisados os relatórios de controle do sistema de estoque e a atual execução dos serviços terceirizados, bem como a adequação dos produtos empregados de acordo com a necessidade de aplicação em cada ambiente do Prédio Sede do Ipreville.

4.2.-Para a presente contratação e adequada satisfação das necessidades, todos os produtos deverão atender os requisitos mínimos de qualidade, conforme seguem:

4.2.1. A contratada deve garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado o prazo de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda a especificações dos itens, providenciando, também a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis;

4.2.2. A contratada não poderá entregar produtos em desacordo com os descritivos do Termo de Referência. Desta maneira, a mesma deve ter no ato da entrega uma quantidade de produtos para reposição, de modo a substituir os produtos que apresentarem qualquer problema (produto fora da validade, danificados, embalagem violada, amassados, dentre outras situações que por ventura vier comprometer o produto);

4.2.3. A contratada deverá entregar os produtos na sede do Ipreville, em embalagens adequadas a sua proteção e segurança, conforme prazos, horários e condições definidas no Termo de Referência, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4.2.4. A execução da contratação ocorrerá conforme demanda, com pagamentos efetivados somente após a entrega e conferência dos produtos recebidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

4.2.5. Os produtos a serem adquiridos, quando couber, serão preferencialmente biodegradáveis, de acordo com termos estabelecidos na legislação vigente, conforme normas técnicas brasileiras, com objetivo de preservar o meio ambiente e contribuir com a sustentabilidade.

4.2.6. Quando cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação, bem como de embalagens utilizadas para o transporte dos produtos.

4.2.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando que será considerado a garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso a contratada conceda garantia contratual, esta deverá ser somada ao prazo da garantia legal.

4.3 Sustentabilidade

4.3.1 Com o objetivo de reduzir o impacto ambiental o Ipreville incluiu produtos com características biodegradáveis, a contratada deverá observar as especificações de todos os itens, conforme legislação vigente e normas técnicas brasileiras, além do descarte adequado das embalagens utilizadas para transporte dos produtos.

4.5 Subcontratação

4.5.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que observadas as exigências do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6 Amostras/Prospectos (quando for o caso):

4.6.1. Não se aplica

4.7 Em caso de divergência entre as descrições e quantidades dos itens cadastrados no sistema compras.gov.br e o Termo de Referência, prevalecerão as informações constantes no Termo de Referência.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Prazo de entrega e forma de entrega:

5.1.1 Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação;

5.1.2 Forma de entrega: parcelada, conforme solicitado pelo Ipreville.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão;

5.5 Local de entrega e horário de entrega:

5.5.1 Locais de entrega: Sede do IPREVILLE, sito à rua Otto Boehm, 442 - América, Joinville - SC, 89201-700

5.5.2 Horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

5.5.3 Dias da semana: De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

5.6 Condições de garantia:

5.6.1 O fornecedor deve garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado o prazo de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis;

5.6.2 O prazo de garantia é o mesmo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6.3 Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens das dependências do Ipreville.

5.6.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Ipreville.

5.7 O custo referente ao transporte dos produtos será de responsabilidade da Contratada.

5.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Termo de Referência, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Modelo de gestão e de execução da contratação:

6.1.1 O Gestor da Contratação será o Gerente Administrativo e os servidores designados para a Comissão de Recebimento

6.1.1.1 Caberá ao Gestor da Contratação e os servidores designados para a Comissão de Recebimento, verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.1.3 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

6.1.4 A presente contratação será através de Ata de Registro de Preços com prazo de vigência anual e emissão de Autorização de Fornecimento conforme demanda

6.2 Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.2.1 Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e local de entrega, constante na Autorização de Fornecimento;

6.2.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo e local indicado pela Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2.3 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;

6.2.4 Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento até a utilização do item;

6.2.5 As embalagens devem ser seguras e resistentes e devem constar minimamente os dados de identificação, marca, lote, fabricação, validade e quantidade que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo;

6.2.6 Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a Contratada deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, sem custos adicionais à Contratante;

6.2.7 A substituição dependerá de prévia autorização da Contratante;

6.2.8 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens das dependências do Ipreville, os produtos que, mesmo dentro do prazo de validade, se apresentem impróprios para o uso;

6.2.9 Os produtos, mesmo depois de entregues e aceitos pela Contratante, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos;

6.2.10 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega com descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material, inclusive quando se tratar de substituição de item irregular;

6.2.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto;

6.2.12 Entregar a Nota Fiscal contendo a descrição detalhada do material, a quantidade fornecida, o valor unitário e total, **mencionando o número da Ata de Registro de Preço, Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento**, dados para depósito e/ou instrumento equivalente.

6.2.13 Informar e manter atualizado o nome, e-mail, número de telefone fixo e celular do funcionário designado pela empresa para atuar junto ao Ipreville, e adotar as providências necessárias, bem como, prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam os produtos adquiridos;

6.2.14. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista da empresa (certidões: Municipal, Estadual, Federal - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e CNDT), que deverão vir anexadas a Nota Fiscal emitida;

6.2.15 Demais obrigações da Contratada serão regidas na forma da legislação vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

6.2.16 Nos termos da **Instrução Normativa nº 2.145/2023** que altera a Instrução Normativa RFD nº 1234/2021, os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada, **quando couber**, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

6.2.16.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, conforme determina o Decreto Municipal nº 56.224/2023;

6.2.16.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/ 2009, conforme determina a Lei nº 8.212/1991;

6.2.16.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

6.3 Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Autorizações de Fornecimento;

- 6.3.2 Permitir acesso dos empregados das Contratada às dependências do local de entrega;
- 6.3.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, quando necessário;
- 6.3.4 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada;
- 6.3.5 Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do produto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 6.3.6 Receber e validar a Nota Fiscal, acompanhada das certidões negativas mencionadas no 6.2.14. , encaminhando para pagamento através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da empresa especificada no documento fiscal;
- 6.3.7 Realizar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis ou após o recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

6.4. Das sanções

6.4.1. As sanções que poderão ser aplicadas a Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de referência e Autorização de Fornecimento, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 e na Lei Municipal nº 8.983/2021, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa do interessado no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos da Instrução Normativa nº 04/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, somente deixando de serem aplicadas nas seguintes hipóteses:

- 6.4.1.1. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;
- 6.4.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Ipreville.

6.4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 6.4.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.4.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.4.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.4.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.4.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.4.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.4.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.4.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.4.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.4.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.4.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação;
- 6.4.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.4.2.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.4.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do *subitem 6.4.2.1.*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa** de :

I) **30%** (trinta por cento) **sobre o valor total a ser contratado**, nos casos de desistência de proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa ou não assinar Ata de Registro de Preço e/ou Contrato correspondente ao valor da proposta;

II) De **1,5%** (um vírgula cinco por cento) **a 30%** (trinta por cento) **por dia útil de atraso na entrega dos produtos e/ou no cumprimento das obrigações contratuais, sobre o valor total do lote contratado**, contados a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para sua entrega. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a hipótese elencada no item abaixo;

III) **30%** (trinta por cento) **sobre o valor total contratado**, nos casos de **inexecução contratual total ou parcial**, por parte da Contratada, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

c) **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos *subitens 6.4.2.2. a 6.4.2.7.*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos *subitens 6.4.2.8. a 6.4.2.12.*, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 6.4.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.4.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.4.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.4.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.4.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Ipreville à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

6.4.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.4.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito em conta corrente do Ipreville, até o dia de pagamento que a Contratada tiver direito ou poderá ser cobrada judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação;

6.4.8. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.4.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.4.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.4.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.4.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.4.13. As sanções aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

6.4.14. Nenhum pagamento será realizado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

6.4.15. As sanções acima também **se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.4.16. A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, contendo a descrição detalhada do produto, valor unitário e valor total, nela mencionando o **número da Ata de Registro de Preço, nota de empenho e da Autorização de Fornecimento**, sendo o crédito efetivado no Banco, Agência e Conta Corrente da Contratada, destacados na nota fiscal ou boleto bancário devidamente registrado emitido pela Contratada;

7.2 O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal (Municipal, Estadual, Federal, FGTS) e trabalhista (CNDT) da Contratada;

7.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, e Gestor do Contrato, realizarem a verificação de conformidade da nota fiscal e das Certidões Negativas de Débito mencionadas no Termo de Referência, e atestarem a entrega dos produtos;

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes ao contrato, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Ipereville;

7.5 Regularizada a situação da Contratada, este será reposicionado na ordem cronológica de acordo com o prazo de pagamento remanescente;

7.6 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Ipereville;

7.7 O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.8 O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho conforme descrito no Termo de Referência;

7.9. Nos termos da Instrução Normativa nº 2.145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1234/2021, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, conforme determina o Decreto Municipal nº 56.224/2023;

2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/ 2009, conforme determina a Lei nº 8.212/1991;

3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de licitação eletrônica, através do Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento **menor preço por lote**, observada a margem de preferência legal e a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômica financeira, além da consulta das certidões negativas de inidoneidade e de impedimento para contratação (Controladoria-Geral da União - CGU, SICAF e relação de Sanções Administrativas cadastradas no Sistema de Gestão Pública do Município).

8.1.1. Essa opção visa atender a demanda do Ipereville, nos moldes descritos no Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e que fundamentadamente atende ao interesse público;

8.2 A licitação será realizada com 43 (quarenta e três) itens, dividida em 05 (cinco) lotes, formados por um ou mais itens, conforme mencionado no item 1, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

8.3 Forma de fornecimento

8.3.1 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitado pelo Ipereville;

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. Habilitação Jurídica (Art. 66 Lei 14.133/2021):

8.4.1.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta comercial da sede da licitante;

8.4.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e no caso das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, podendo estes documentos, serem substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante. O Contrato Social ou documento constitutivo deve ser acompanhado de todas as suas alterações, salvo se o licitante apresentar alteração consolidada;

8.4.1.3. Certidão da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão em breve relatório, expedido pelo Registro civil das Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 Lei 14.133/2021):

8.4.2.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.3.2. deste Edital;

8.4.3. Habilitação econômica - financeira (Art. 69 Lei 14.133/2021):

8.4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.4. Declaração de Reserva de Cargos (Art. 63 Lei 14.133/2021):

8.4.4.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta.

8.5 Será admitida a participação de empresa em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo, serão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores;

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas de garantia da lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária do Ipreville;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que serão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Suele Correa Tironi, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 30/07/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0022215325/2024 - IPREVILLE.UAD.ACC

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1. Trata-se de processo para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender a demanda do Ipreville.

1.2. Considerando que o Instituto, possui contrato vigente de serviços de copeiragem, limpeza, asseio e conservação predial, firmado com a Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., **sem fornecimento de material**;

1.3. Considerando a avaliação dos itens e quantidades identificados no Plano de Contratações Anual SEI 0019773531 e nos relatórios de controle do sistema de estoque 2023 e 2024 SEI 0022209351, SEI 0022209353, SEI 0022209354 e SEI 0022213339;

1.4. Considerando a necessidade de manter o nível de estoque do Setor Administrativo, a fim de promover a manutenção das atividades, por meio da entrega periódica dos mesmos, aos profissionais responsáveis pela manutenção da limpeza e higiene em suas dependências;

1.5. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda de manutenção do Prédio Sede do Instituto, permitirá manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público, garantindo a continuidade dos serviços da empresa responsável pela limpeza, asseio e conservação predial, sempre primando pela excelência no atendimento dos servidores, aposentados e pensionistas.

1.6. Para atendimento dessa necessidade, estima-se que a execução da Ata de Registro de Preço possa iniciar a partir do mês de agosto de 2024, com prazo de vigência anual, podendo ser prorrogada, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada a Autorização de Fornecimento como instrumento de contrato, emitida conforme demanda.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1. O objeto dessa contratação esta previsto no Plano Anual de Contratações SEI 0019773531, conforme demonstrado através dos itens destacados na planilha SEI 0022209354.

2.2. Considerando a necessidade de acessórios e utensílios para limpeza, com objetivo de proporcionar a correta utilização dos produtos que serão adquiridos, justificando-se pela utilidade que apresentam na rotina de trabalho dos funcionários terceirizados, novos itens foram incluídos no processo de contratação após divulgação do Plano Anual de Contratações para 2024, conforme autorização do Gerente Administrativo.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1. Sendo necessário a aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme mencionado no item 1, para identificação dos requisitos da contratação foram analisados os relatórios de controle do sistema de estoque e a atual execução dos serviços terceirizados, bem como a adequação dos produtos empregados de acordo com a necessidade de aplicação em cada ambiente do Prédio Sede do Ipreville.

3.2. Para a presente contratação e adequada satisfação das necessidades, todos os produtos deverão atender os requisitos do Termo de Referência e os níveis mínimos de qualidade, conforme seguem:

3.2.1. A contratada deve garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado o prazo de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda as especificações dos itens, providenciando, também a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis;

3.2.2. A contratada não poderá entregar produtos em desacordo com os descritivos do Termo de Referência. Desta maneira, a mesma deve ter no ato da entrega uma quantidade de produtos para reposição, de modo a substituir os produtos que apresentarem qualquer problema (produto fora da validade, danificados, embalagem violada, amassados, dentre outras situações que por ventura vier comprometer o produto);

3.2.3. A contratada deverá entregar os produtos na sede do Ipreville, em embalagens adequadas a sua proteção e segurança, conforme prazos, horários e condições definidas no Termo de Referência, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

3.2.4. A execução do contrato ocorrerá conforme demanda, com pagamentos efetivados somente após a entrega e conferência dos produtos recebidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

3.2.5. Os produtos a serem adquiridos, quando couber, serão preferencialmente biodegradáveis, de acordo com termos estabelecidos na legislação vigente, conforme normas técnicas brasileiras, com objetivo de preservar o meio ambiente e contribuir com a sustentabilidade.

3.2.6. Quando cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação, bem como de embalagens utilizadas para o transporte dos produtos.

3.2.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando que será considerado a garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso a contratada conceda garantia contratual, esta deverá ser somada ao prazo da garantia legal.

3.2.8. Características essenciais dos produtos:

Item	Unidade	Denominação	Descritivo
1	Galão de 5 litros	Alvejante sem cloro	Alvejante sem cloro, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.
2	Galão de 5 litros	Água Sanitária	A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.
3	Galão de 5 litros	Álcool Gel 70%	Galão de 5 litros. Antisséptico.
4	Frasco de 1 litro	Álcool Líquido 70%	Álcool Líquido para higienização, embalagem plástica resistente: álcool etílico 70% (p/p) (70 °INPM)
5	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 8 lt, alça de ferro.
6	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 15 lt, alça de ferro.
7	Galão de 5 litros	Desinfetante líquido	Concentrado , Alto poder de desinfecção. Uso geral, biodegradável, de fragrâncias floral ou lavanda, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.
8	Frasco 500ml	Desinfetante Multiuso	Limpador Multiuso para área externa, banheiro, cozinha em embalagem 500ml.
9	Frasco 360 ml	Desodorizador de Ambientes	Aerosol, biodegradável, com ação neutralizante. Composição: Ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano. (Aromas: Lavanda/Bambu/Capim Limão/Algodão)
10	Frasco 500 ml	Detergente lava-louças	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.
11	Galão de 5 litros	Detergente Líquido 5 litros	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.
12	Unidade	Escova Multiuso	Escova com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular, com cabo ergonômico, antiderrapante. Medidas aproximadamente: 15,5 cm x 6,5 cm x 7,5 cm (CxLxA),podendo variar 2 cm para mais ou para menos.
13	Unidade	Escova com suporte para vaso sanitário	Escova em nylon com cabo plástico, cerdas arredondadas e suporte (estojo) de plástico. Comprimento mínimo de 34 cm., podendo variar 2 cm para mais ou para menos.
14	Unidade	Esponja	Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo com função bactericida, em formato retangular na cor amarela e verde, entregue dentro de embalagem fechada.
15	Unidade	Esponja Vegetal	Bucha Vegetal Biodegradável, aproximadamente 9 cm de diâmetro
16	Unidade	Flanela	Branca, Tecido no mínimo de 90% em algodão, sem aparas de fios nas bordas. Dimensões de 30 cm x 40 cm, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.
17	Frasco 360 ml	Inseticida	Spray Aerosol 360ml , fórmula à base de água, sem odor químico forte, multinsetos
18	Unidade	Inseticida em gel para formigas	Inseticida em gel, produto em seringa, não mancha e não possui odor, permanece ativo por 3 meses, aplicável em diferentes superfícies
19	Unidade	Inseticida em isca para baratas	Solução para eliminar baratas de maneira fácil, ação prolongada por 3 meses, matar inclusive nos nichos, fórmula avançada que atrai para o dispositivo

20	Frasco 500 ml	Limpa vidros	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14%
21	Unidade	Pano de chão	Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem trançado, 100% algodão, resistente, isento de rasgos e/ou furos, sem aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade. Medidas 70X40, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.
22	Rolo	Pano de pia multiuso	Material: 100% Em Fibras De Viscose, Látex Sintético. Comprimento: 300 M . Largura: 33 CM. Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso. Aplicação: Uso Geral. Tipo perfex.
23	Rolos de 250m	Papel Higiênico Rolão	Folha Dupla - 100% celulose virgem; alvura superior a 80%, gramatura de 27-31g/m² ; alta qualidade, sem perfume.
24	Fardos com 1000 folhas	Papel toalha	Interfolhado Dois Dobras - 100% celulose virgem . Macia, alta absorção, resistente a tração, gramatura 28-34g/m², toalha totalmente protegida, sem perfume.
25	Caixa com 3 unidades	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário	Pastilhas adesivas, composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.
26	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 45 cm
27	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 55 cm
28	Unidade	Sabão em barra	Embalagem de 200gr. Neutro/Coco.
29	Pcte 1 Kg	Sabão em pó	Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante
30	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Azul 100 litros (7 micras)	Saco de Lixo Azul 100 Litros - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor azul, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 7 micras ou superior. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008
31	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 100 litros (5 micras)	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008
32	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 30 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 30 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008
33	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 50 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 50 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008
34	Unidade	Saponáceo cremoso	Limpador em creme. Frasco de 250ml
35	Unidade	Suporte para minilock	Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Utilização: Pode ser instaladas em áreas externas, internas e banheiro, paredes, vidros, Pisos: Limpezas dos rejuntas dos pisos, como cerâmica, azulejos e etc... Dimensão: 23cm x 10cm
36	Unidade	Vassoura	Vassoura de Nylon Com Cabo de 120cm com sistema de rosca. Cerdas macias em leque, aproximadamente 30cm. Base em Material Sintético.
37	Unidade	Vassoura de Palha	Vassoura de palha de milho com cabo acoplado de madeira. Tamanho 120cm.
38	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 60 litros ou superior, tampa basculante, branco
39	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 14 litros ou superior, tampa basculante, branco
40	Unidade	Dispenser para papel higiênico	Plástico, de parede, branco, rolo de 300m, dimensões aproximadas 27a X 27l X 12p
41	Unidade	Dispenser para papel toalha	Em plástico ABS, interfolhas, cor branca, dimensões aproximadas 29a x 27l x 16p
42	Unidade	Dispenser higienizador para sabonete líquido	Em plástico ABS, reservatório de 400ml, cor branca, com buchas e parafusos
43	Unidade	Lixeira	Em plástico, 4 litros, com tampa basculante, cor branca

3.2.9. Os demais requisitos serão especificados no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1. Para o levantamento das quantidades a serem adquiridas em função do provável consumo, foram analisadas as quantidades identificadas no Plano de Anual Contratações para 2024 SEI 0019773531, no relatório SEI 0022209354 que demonstra o histórico de consumo médio, nos relatórios de controle do sistema SEI 0022209351, SEI 0022209353, SEI 0022213339, e SEI 0022209597 que apresenta o nível de estoque dos itens e nas informações obtidas com os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato dos serviços terceirizados.

4.2. Para estimar as quantidades, além da análise das memórias de cálculo e dos documentos que deram suporte para a decisão do gestor, foi considerado o acréscimo necessário para atender a demanda do Instituto devido ao aumento de servidores, o período de funcionamento do Ipreville com eventual acréscimo de atividades de manutenção predial e a intenção de realizar o processo através do Sistema de Registro de Preço, com prazo de vigência anual.

4.3. Considerando que a demanda é recorrente, a estimativa foi realizada com uma margem de segurança para atender o consumo do Instituto, visando a otimização dos procedimentos de contratações e possível prorrogação da Ata de Registro de Preço.

4.4. Visando a otimização da gestão da contratação, os itens foram divididos em lotes, conforme segue:

LOTE 01 - com 11 (onze) itens

Item	Qtde. máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
1	60	6	Galão de 5 litros	Alvejante sem cloro	Alvejante sem cloro, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	293351
2	40	4	Galão de 5 litros	Água Sanitária	A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	299605

3	10	1	Galão de 5 litros	Álcool Gel 70%	Galão de 5 litros. Antisséptico.	380018
4	260	26	Frasco de 1 litro	Álcool Líquido 70%	Álcool Líquido para higienização, embalagem plástica resistente: álcool etílico 70% (p/p) (70 °INPM)	269941
7	90	9	Galão de 5 litros	Desinfetante líquido	Concentrado , Alto poder de desinfecção. Uso geral, biodegradável, de fragrâncias floral ou lavanda, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	302856
8	260	26	Frasco 500ml	Desinfetante Multiuso	Limpador Multiuso para área externa, banheiro, cozinha em embalagem 500ml.	413461
9	120	12	Frasco 360 ml	Desodorizador de Ambientes	Aerosol, biodegradável, com ação neutralizante. Composição: Ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano. (Aromas: Lavanda/Bambu/Capim Limão/Algodão)	234431
17	6	1	Frasco 360 ml	Inseticida	Spray Aerosol 360ml , fórmula à base de água, sem odor químico forte, multisetos	484679
18	3	1	Unidade	Inseticida em gel para formigas	Inseticida em gel, produto em seringa, não mancha e não possui odor, permanece ativo por 3 meses, aplicável em diferentes superfícies	484679
19	3	1	Unidade	Inseticida em isca para baratas	Solução para eliminar baratas de maneira fácil, ação prolongada por 3 meses, matar inclusive nos nichos, fórmula avançada que atrai para o dispositivo	484679
25	340	34	Caixa com 3 unidades	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário	Pastilhas adesivas, composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.	465064

LOTE 02 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
10	140	14	Frasco 500 ml	Detergente lava-louças	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	372748
11	10	1	Galão de 5 litros	Detergente Líquido 5 litros	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	386806
14	210	21	Unidade	Esponja	Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo com função bactericida, em formato retangular na cor amarela e verde, entregue dentro de embalagem fechada.	481020
15	50	5	Unidade	Esponja Vegetal	Bucha Vegetal Biodegradável, aproximadamente 9 cm de diâmetro	225903
16	196	19	Unidade	Flanela	Branca, Tecido no mínimo de 90% em algodão, sem aparas de fios nas bordas. Dimensões de 30 cm x 40 cm, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	327887
20	10	1	Frasco 500 ml	Limpa vidros	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14%	296791
22	4	1	Rolo	Pano de pia multiuso	Material: 100% Em Fibras De Viscose, Látex Sintético.Comprimento: 300 M . Largura: 33 CM. Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso. Aplicação: Uso Geral. Tipo perfex.	416696
28	70	7	Unidade	Sabão em barra	Embalagem de 200gr. Neutro/Coco.	254879
29	50	5	Pcte 1 Kg	Sabão em pó	Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante.	436764
34	60	6	Unidade	Sapãoceoso cremoso	Limpador em creme. Frasco de 250ml.	397370

LOTE 03 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
5	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 8 lt, alça de ferro.	216079
6	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 15 lt, alça de ferro.	216085
12	12	1	Unidade	Escova Multiuso	Escova com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular, com cabo ergonômico, antiderrapante. Medidas aproximadamente: 15,5 cm x 6,5 cm x 7,5 cm (CxLxA),podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	331870
13	10	1	Unidade	Escova com suporte para vaso sanitário	Escova em nylon com cabo plástico, cerdas arredondadas e suporte (estojo) de plástico. Comprimento mínimo de 34 cm.	333358
21	120	12	Unidade	Pano de chão	Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem trançado, 100% algodão, resistente, isento de rasgos e/ou furos, sem aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade.	425748

					Medidas 70X40, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	
26	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 45 cm	333131
27	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 55 cm	232371
35	8	1	Unidade	Suporte para minilock	Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Utilização: Pode ser instaladas em áreas externas, internas e banheiro, paredes, vidros, Pisos: Limpezas dos rejuntos dos pisos, como cerâmica, azulejos e etc... Dimensão: 23cm x 10cm	254388
36	10	1	Unidade	Vassoura	Vassoura de Nylon Com Cabo de 120cm com sistema de rosca. Cerdas macias em leque, aproximadamente 30cm. Base em Material Sintético.	254496
37	10	1	Unidade	Vassoura de Palha	Vassoura de palha de milho com cabo acoplado de madeira. Tamanho 120cm.	234665

LOTE 04 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
23	600	60	Rolos de 250m	Papel Higiênico Rolão	Folha Dupla - 100% celulose virgem; alvura superior a 80%, gramatura de 27-31g/m² ; alta qualidade, sem perfume.	443004
24	600	60	Fardos com 1000 folhas	Papel toalha	Interfolhado Duas Dobras - 100% celulose virgem . Macia, alta absorção, resistente a tração, gramatura 28-34g/m², toalha totalmente protegida, sem perfume.	436328
30	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Azul 100 litros (7 micras)	Saco de Lixo Azul 100 Litros - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor azul, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 7 micras ou superior. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	228713
31	20	2	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 100 litros (5 micras)	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	481090
32	18	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 30 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 30 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226092
33	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 50 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 50 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226093

LOTE 05 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov
38	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 60 litros ou superior, tampa basculante, branco	252697
39	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 14 litros ou superior, tampa basculante, branco	361502
40	10	1	Unidade	Dispenser para papel higiênico	Plástico, de parede, branco, rolo de 300m, dimensões aproximadas 27a X 27l X 12p	422811
41	10	1	Unidade	Dispenser para papel toalha	Em plástico ABS, interfolhas, cor branca, dimensões aproximadas 29a x 27l x 16p	483010
42	12	1	Unidade	Dispenser higienizador para sabonete líquido	Em plástico ABS, reservatório de 400ml, cor branca, com buchas e parafusos	469570
43	3	1	Unidade	Lixeira	Em plástico, 4 litros, com tampa basculante, cor branca	261134

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda SEI 0022215319 os itens que são objeto da contratação podem ser considerados como bens de uso comum, não se enquadrando como bens de luxo, sendo que as características dos produtos justificam uma aquisição permanente e frequente, com necessidade de entrega parcelada, não sendo possível prever com exatidão o quantitativo e o momento de identificação da necessidade de cada item.

5.2. Diante da situação acima mencionada, devendo o Instituto estimar as quantidades com base no planejamento das demandas, entre as formas de aquisição disponíveis no mercado e permitidas pela legislação vigente, a solução identificada para atender efetivamente a necessidade do Ipreeville, apresentando a melhor relação custo-benefício, foi a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de higiene e limpeza, utilizando o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço, o qual possibilitará a aquisição dos produtos na quantidade suficiente para atender prontamente a demanda de consumo para determinado período.

5.3. Essa solução também atende ao Plano Anual de Contratações de 2024, o qual estima quantidades de fornecimento para um período de 12 (doze) meses, sendo que as características e custos dessa opção poderão permitir uma prorrogação no prazo de fornecimento, demonstrando-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido.

5.4. Como foi possível verificar em contratações similares no Portal Nacional de Contratações conforme relatório de consulta SEI 0022209729, essa solução é frequentemente utilizada por outros órgãos e entidades, o que demonstra a participação de fornecedores interessados proporcionando maior competitividade.

5.5. Convém ressaltar, que o registro de preços, apresenta para a contratada o dever de fornecer, porém não representa para o Ipreville a obrigatoriedade de adquirir, permitindo ao Instituto planejar os períodos de aquisição conforme situação de demanda ou conveniência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1. Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo, serão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores.

6.2. No entanto, de início, a contratação tem como valor estimado o importe de R\$ 39.592,26 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), considerando o Plano Anual de Contratações de 2024 SEI 0019773531 onde consta a estimativa das quantidades e respectivos valores unitários para cada item, tendo por base levantamento preliminar de mercado e a demanda esperada.

6.3. Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, serão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1. Diante dos elementos considerados na análise da equipe de planejamento e dos requisitos da contratação, demonstra-se como a **melhor solução** para atendimento ao interesse público envolvido e à necessidade do Instituto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, através do Sistema de Registro de Preço.

7.2. A utilização da Ata de Registro de Preço permitirá garantir o fornecimento dos produtos, evitando interrupções que possam prejudicar as atividades dos setores do Instituto, visto que os itens e as respectivas quantidades necessárias para consumo serão solicitados para o fornecedor que possuir Ata de Registro de Preço vigente, o qual deverá providenciar a entrega do produto conforme os prazos e condições definidos.

7.3. A Ata de Registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a contratação será formalizada através de Autorização de Fornecimento, emitida conforme demanda, com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos.

7.4. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação pelo Ipreville, no Prédio Sede do Instituto, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, sendo que o recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

7.5. Todas as despesas decorrente com o transporte do objeto correrão por conta da contratada.

7.6. O fornecedor deve garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado o prazo de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor.

7.7. A contratada não poderá entregar produtos em desacordo com os descritivos neste Termo de Referência. Desta maneira, a mesma deve ter no ato da entrega uma quantidade de produtos para reposição, de modo a substituir os produtos que apresentarem qualquer problema (produto fora da validade, danificados, danificados no transporte, embalagem violada, estragados, dentre outras situações análogas).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1. O parcelamento da aquisição não é tecnicamente e economicamente viável, causa perda de escala, não tem melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade.

8.2. A sede do Ipreville não possui depósito ou local que seja adequado para manter os materiais de higiene e limpeza a serem contratados, sendo que estes são adquiridos conforme consumo, justificando a contratação com entrega fracionada, evitando possível desperdício e avarias;

8.3. Não será utilizado lote único, tendo em vista a importância de realizar a divisão dos lotes de acordo com a inter-relação dos materiais.

8.3.1. Essa decisão se baseia em considerações estratégicas fundamentais que visam a otimização da gestão de contratações, a economia de recursos públicos e a eficiência no fornecimento dos materiais contratados. Este enfoque é corroborado por diversas razões pragmáticas e estratégicas, destacando-se a conveniência e economia na gestão, a inter-relação entre materiais e o aprimorado gerenciamento e controle no fornecimento de materiais.

8.4. A centralização dos itens em lotes propicia uma racionalização significativa do número de contratações geradas pelo processo licitatório. Esta abordagem simplificada reduz a necessidade de um elevado número de servidores dedicados à gestão e fiscalização dessas contratações. Considerando o cenário atual, marcado por uma notória escassez de recursos humanos na administração pública, especialmente nas áreas de suporte e gestão, a multiplicidade de contratos decorrente de uma adjudicação fracionada demandaria um uso desproporcional do tempo de trabalho disponível desses servidores. Tal situação implicaria em custos adicionais substanciais para a administração pública, contrariando os princípios de economicidade e eficiência que norteiam a gestão de recursos públicos.

8.5. Além disso, a adjudicação por lotes atua como um mecanismo de mitigação de riscos associados ao desinteresse potencial de licitantes em atender a demandas específicas, especialmente aquelas cujo valor total de fornecimento é baixo. Tal abordagem é fundamentada nas experiências prévias do IPREVILLE com contratações, nas quais se observou que fornecedores frequentemente definem um valor mínimo para o faturamento dos pedidos.

8.6. A estratégia de adjudicação por lotes, portanto, não apenas garante uma maior eficiência e economia na gestão das contratações, mas também assegura uma maior estabilidade e confiabilidade no fornecimento dos materiais. Ela permite à administração concentrar seus esforços na gestão de um número reduzido de contratações de maior volume, ao invés de dispersar seus recursos em múltiplas frentes de trabalho. Esse modelo de licitação favorece a atratividade do processo licitatório para fornecedores capazes de atender a demanda, estimulando a competição saudável e a busca por soluções mais eficazes e econômicas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1. Estima-se que a quantidade prevista no item 4 poderá ser distribuída durante a execução da contratação, sem a necessidade de manter em estoque volumes abundantes, o que representa uma vantagem em termo de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.2. Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se garantir um melhor planejamento de custos, com otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais;

9.3. A Ata de Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses, tem como objetivo garantir uma maior economia ao erário.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1. Para esta contratação, não se fazem necessárias adequações na estrutura da Administração e também não há a necessidade de contratações prévias, haja visto o histórico de sucesso das contratações similares anteriores.

10.2. Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, não demanda experiências técnicas e conhecimento acerca do produto a serem adquiridos, visto serem produtos comuns ao dia a dia;

10.3. O Gestor da contratação será o Gerente Administrativo e os servidores designados para acompanhamento, serão aqueles nomeados para a Comissão de Recebimento.

10.4. Ainda, indicamos que quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, em atendimento ao princípio da segregação de funções, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 Para a presente contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.2. Verificou-se que atualmente o Ipreville não participa de Ata de Registro de Preços em andamento, referente ao objeto de contratação desse processo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1. Com o objetivo de reduzir o impacto ambiental o Ipreville incluiu produtos com características biodegradáveis, a contratada deverá observar as especificações de todos os itens, conforme legislação vigente e normas técnicas brasileiras, além do descarte adequado das embalagens utilizadas para transporte dos produtos.

12.2. Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou logística reversa dos produtos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1. Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) **identificação de riscos:** para a presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações, constataram-se os seguintes riscos:

- ausência de resposta para as solicitações de orçamento encaminhadas, durante a fase preparatória;
- ausência de fornecedores interessados em apresentar proposta de preço;
- apresentação de impugnação ou recurso para o Edital, o que resultaria no atraso da contratação;
- ausência de comprovação da contratada, relativo a regularidade fiscal e trabalhista, inidoneidade e impedimento de contratar, bem como, de manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução contratual;
- não cumprimento por parte da contratada, do fornecimento de produtos de acordo com as descrições e prazos mencionados no Termo de Referência.

b) **análise de riscos:** os riscos encontrados tem probabilidade "**provável**" (3) de ocorrer e possuem um impacto "**baixo**" (2), no caso de acontecerem. Possuem como consequência, um comprometimento que não impede o alcance da maior parte do resultado da contratação.

c) **avaliação de riscos:** dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como "**médio**" (6).

d) **tratamento de riscos:** com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de "**mitigar**", desenvolvendo e implementando medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra, tais como: realizar uma ampla pesquisa de mercado, a fim de obter propostas de preço vantajosas para o Ipreville; agrupar os itens em lotes para despertar interesse na participação de maior número de licitantes, considerando demandas que possam representar para o mercado um baixo valor total de fornecimento em relação ao valor mínimo para faturamento dos pedidos e monitorar a execução contratual, verificando no recebimento provisório se os produtos atendem as especificações do Termo de Referência, comunicando a contratada no caso de identificar o descumprimento das obrigações da contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

14.1. Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação/Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		Porém, a instituição está desenvolvendo e implementando medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		As medidas que podem ser adotadas pelo Instituto, estão mencionadas no item 13.1. "d" tratamento de riscos.

CONCLUSÃO: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento declara **viável** a contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender a demanda do Ipreville, nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Suele Correa Tironi, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2024, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 30/07/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Modalidade Jurídica:

A presente proposta tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de materiais de higiene e limpeza**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender a demanda do Ipreville, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

Valor total da Proposta R\$ xxxx (xxxxxx)

LOTE 01 - com 11 (onze) itens

Item	Qtde. máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60	6	Galão de 5 litros	Alvejante sem cloro	Alvejante sem cloro, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	293351			
2	40	4	Galão de 5 litros	Água Sanitária	A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	299605			
3	10	1	Galão de 5 litros	Álcool Gel 70%	Galão de 5 litros. Antisséptico.	380018			
4	260	26	Frasco de 1 litro	Álcool Líquido 70%	Álcool Líquido para higienização, embalagem plástica resistente: álcool etílico 70% (p/p) (70 °INPM)	269941			
7	90	9	Galão de 5 litros	Desinfetante líquido	Concentrado . Alto poder de desinfecção. Uso geral, biodegradável, de fragrâncias floral ou lavanda, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	302856			
8	260	26	Frasco 500ml	Desinfetante Multiuso	Limpador Multiuso para área externa, banheiro, cozinha em embalagem 500ml.	413461			
9	120	12	Frasco 360 ml	Desodorizador de Ambientes	Aerosol, biodegradável, com ação neutralizante. Composição: Ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano. (Aromas:	234431			

					Lavanda/Bambu/Capim Limão/Algodão)				
17	6	1	Frasco 360 ml	Inseticida	Spray Aerosol 360ml , fórmula à base de água, sem odor químico forte, multinetos	484679			
18	3	1	Unidade	Inseticida em gel para formigas	Inseticida em gel, produto em seringa, não mancha e não possui odor, permanece ativo por 3 meses, aplicável em diferentes superfícies	484679			
19	3	1	Unidade	Inseticida em isca para baratas	Solução para eliminar baratas de maneira fácil, ação prolongada por 3 meses, matar inclusive nos nichos, fórmula avançada que atrai para o dispositivo	484679			
25	340	34	Caixa com 3 unidades	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário	Pastilhas adesivas, composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.	465064			
VALOR TOTAL DO LOTE 1									

LOTE 02 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	140	14	Frasco 500 ml	Detergente lava-louças	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	372748			
11	10	1	Galão de 5 litros	Detergente Líquido 5 litros	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	386806			
14	210	21	Unidade	Esponja	Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo com função bactericida, em formato retangular na cor amarela e verde, entregue dentro de embalagem fechada.	481020			
15	50	5	Unidade	Esponja Vegetal	Bucha Vegetal Biodegradável, aproximadamente 9 cm de diâmetro	225903			
16	196	19	Unidade	Flanela	Branca, Tecido no mínimo de 90% em algodão, sem aparas de fios nas bordas. Dimensões de 30 cm x 40 cm, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	327887			
20	10	1	Frasco 500 ml	Limpa vidros	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14%	296791			
22	4	1	Rolo	Pano de pia multiuso	Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético.Comprimento: 300 M. Largura: 33 CM. Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso. Aplicação: Uso Geral. Tipo perfex.	416696			
28	70	7	Unidade	Sabão em barra	Embalagem de 200gr. Neutro/Coco	254879			
29	50	5	Pcte 1 Kg	Sabão em pó	Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante	436764			
34	60	6	Unidade	Saponáceo cremoso	Limpador em creme. Frasco de 250ml	397370			
VALOR TOTAL DO LOTE 2									

LOTE 03 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Marca	Valor unitário	Valor total
------	--------------	-------------------------	---------	-------------	------------	--------------------	-------	----------------	-------------

5	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 8 lt, alça de ferro.	216079			
6	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 15 lt, alça de ferro.	216085			
12	12	1	Unidade	Escova Multiuso	Escova com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular, com cabo ergonômico, antiderrapante. Medidas aproximadamente: 15,5 cm x 6,5 cm x 7,5 cm (CxLxA),podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	331870			
13	10	1	Unidade	Escova com suporte para vaso sanitário	Escova em nylon com cabo plástico, cerdas arredondadas e suporte (estojo) de plástico. Comprimento mínimo de 34 cm., podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	333358			
21	120	12	Unidade	Pano de chão	Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem trançado, 100% algodão, resistente, isento de rasgos e/ou furos, sem aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade. Medidas 70X40, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	425748			
26	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 45 cm	333131			
27	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 55 cm	232371			
35	8	1	Unidade	Suporte para minilock	Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Utilização: Pode ser instaladas em áreas externas, internas e banheiro, paredes, vidros, Pisos: Limpezas dos rejuntas dos pisos, como cerâmica, azulejos e etc... Dimensão: 23cm x 10cm	254388			
36	10	1	Unidade	Vassoura	Vassoura de Nylon Com Cabo de 120cm com sistema de rosca. Cerdas macias em leque, aproximadamente 30cm. Base em Material Sintético.	254496			
37	10	1	Unidade	Vassoura de Palha	Vassoura de palha de milho com cabo acoplado de madeira. Tamanho 120cm.	234665			
VALOR TOTAL LOTE 3									

LOTE 04 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Marca	Valor unitário	Valor total
23	600	60	Rolos de 250m	Papel Higiênico Rolão	Folha Dupla - 100% celulose virgem; alvura superior a 80%, gramatura de 27-31g/m² ; alta qualidade, sem perfume.	443004			
24	600	60	Fardos com 1000 folhas	Papel toalha	Interfolhado Duas Dobras - 100% celulose virgem . Macia, alta absorção, resistente a tração, gramatura 28-34g/m², toalha totalmente protegida, sem perfume.	436328			
30	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Azul 100 litros (7 micras)	Saco de Lixo Azul 100 Litros - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor azul, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 7 micras ou superior. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	228713			

31	20	2	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 100 litros (5 micras)	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	481090			
32	18	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 30 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 30 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226092			
33	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 50 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 50 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226093			
VALOR TOTAL LOTE 4									

LOTE 05 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Marca	Valor unitário	Valor total
38	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 60 litros ou superior, tampa basculante, branco	252697			
39	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 14 litros ou superior, tampa basculante, branco	361502			
40	10	1	Unidade	Dispenser para papel higiênico	Plástico, de parede, branco, rolo de 300m, dimensões aproximadas 27a X 27l X 12p	422811			
41	10	1	Unidade	Dispenser para papel toalha	Em plástico ABS, interfolhas, cor branca, dimensões aproximadas 29a x 27l x 16p	483010			
42	12	1	Unidade	Dispenser higienizador para sabonete líquido	Em plástico ABS, reservatório de 400ml, cor branca, com buchas e parafusos	469570			
43	3	1	Unidade	Lixeira	Em plástico, 4 litros, com tampa basculante, cor branca	2611			
VALOR TOTAL LOTE 5									

Validade da proposta: ____ (____) dias. Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Prazo de Entrega: _____

Declaramos expressamente que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da prestação do serviço, bem como as despesas referentes a tributos, seguro, taxas, entrega, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, bem como, *que cumpre integralmente todas as exigências técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.*

Observações:

1. A proposta deve ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.
2. Este modelo não é de uso obrigatório, tem por objetivo apenas facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos que melhor se ajustem à proposta a ser formulada.
3. O presente orçamento deverá observar o ANEXO I - Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ANEXO III

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A presente proposta tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de materiais de higiene e limpeza**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender a demanda do Ipreville, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência

A licitação será realizada com 43 (quarenta e três) itens, dividida em 05 (cinco) lotes, formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Valor total estimado para a contratação R\$ 35.992,02 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos)

LOTE 01 - com 11 (onze) itens

Item	Qtde. máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Valor Unitário	Valor Total
------	--------------	-------------------------	---------	-------------	------------	--------------------	----------------	-------------

1	60	6	Galão de 5 litros	Alvejante sem cloro	Alvejante sem cloro, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	293351	14,16	849,60
2	40	4	Galão de 5 litros	Água Sanitária	A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	299605	8,01	320,40
3	10	1	Galão de 5 litros	Álcool Gel 70%	Galão de 5 litros. Antisséptico.	380018	35,96	359,60
4	260	26	Frasco de 1 litro	Álcool Líquido 70%	Álcool Líquido para higienização, embalagem plástica resistente: álcool etílico 70% (p/p) (70 °INPM)	269941	5,99	1.557,40
7	90	9	Galão de 5 litros	Desinfetante líquido	Concentrado , Alto poder de desinfecção. Uso geral, biodegradável, de fragrâncias floral ou lavanda, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	302856	8,43	758,70
8	260	26	Frasco 500ml	Desinfetante Multiuso	Limpador Multiuso para área externa, banheiro, cozinha em embalagem 500ml.	413461	3,41	886,60
9	120	12	Frasco 360 ml	Desodorizador de Ambientes	Aerosol, biodegradável, com ação neutralizante. Composição: Ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano. (Aromas: Lavanda/Bambu/Capim Limão/Algodão)	234431	8,24	988,80
17	6	1	Frasco 360 ml	Inseticida	Spray Aerosol 360ml , fórmula à base de água, sem odor químico forte, mult insetos	484679	12,14	72,84
18	3	1	Unidade	Inseticida em gel para formigas	Inseticida em gel, produto em seringa, não mancha e não possui odor, permanece ativo por 3 meses, aplicável em diferentes superfícies	484679	13,73	41,19
19	3	1	Unidade	Inseticida em isca para baratas	Solução para eliminar baratas de maneira fácil, ação prolongada por 3 meses, matar inclusive nos nichos, fórmula avançada que atrai para o dispositivo	484679	28,11	84,33
25	340	34	Caixa com 3 unidades	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário	Pastilhas adesivas, composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.	465064	4,09	1.390,60
VALOR TOTAL DO LOTE 1								7.310,06

LOTE 02 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Valor Unitário	Valor Total
10	140	14	Frasco 500 ml	Detergente lava-louças	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	372748	1,88	263,20
11	10	1	Galão de 5 litros	Detergente Líquido 5 litros	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.	386806	13,69	136,90
14	210	21	Unidade	Esponja	Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo com função bactericida, em formato retangular na cor amarela e verde, entregue dentro de embalagem fechada.	481020	1,04	218,40
15	50	5	Unidade	Esponja Vegetal	Bucha Vegetal Biodegradável, aproximadamente 9 cm de diâmetro	225903	17,59	879,50
16	196	19	Unidade	Flanela	Branca, Tecido no mínimo de 90% em algodão, sem aparas de fios nas bordas. Dimensões de 30	327887	1,59	311,64

					cm x 40 cm, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.			
20	10	1	Frasco 500 ml	Limpa vidros	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14%	296791	4,60	46,00
22	4	1	Rolo	Pano de pia multiuso	Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético.Comprimento: 300 M . Largura: 33 CM. Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso. Aplicação: Uso Geral. Tipo perfix.	416696	128,25	513,00
28	70	7	Unidade	Sabão em barra	Embalagem de 200gr. Neutro/Coco	254879	1,96	137,20
29	50	5	Pcte 1 Kg	Sabão em pó	Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante	436764	5,61	280,50
34	60	6	Unidade	Saponáceo cremoso	Limpador em creme. Frasco de 250ml	397370	4,57	274,20
VALOR TOTAL DO LOTE 2								3.060,54

LOTE 03 - com 10 (dez) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Valor unitário	Valor total
5	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 8 lt, alça de ferro.	216079	8,54	34,16
6	4	1	Unidade	Balde Plástico	Capacidade de 15 lt, alça de ferro.	216085	9,78	39,12
12	12	1	Unidade	Escova Multiuso	Escova com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular, com cabo ergonômico, antiderrapante. Medidas aproximadamente: 15,5 cm x 6,5 cm x 7,5 cm (CxLxA),podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	331870	4,34	52,08
13	10	1	Unidade	Escova com suporte para vaso sanitário	Escova em nylon com cabo plástico, cerdas arredondadas e suporte (estojo) de plástico. Comprimento mínimo de 34 cm., podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	333358	5,85	58,50
21	120	12	Unidade	Pano de chão	Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem trançado, 100% algodão, resistente, isento de rasgos e/ou furos, sem aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade. Medidas 70X40,podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	425748	5,04	604,80
26	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 45 cm	333131	48,01	192,04
27	4	1	Unidade	Rodo	Rodo profissional dry com cabo alumínio, tamanho 140 cm, com borracha dupla de aproximadamente 55 cm	232371	35,31	141,24
35	8	1	Unidade	Suporte para minilock	Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Utilização: Pode ser instaladas em áreas externas, internas e banheiro, paredes, vidros, Pisos: Limpezas dos rejuntas dos pisos, como cerâmica, azulejos e etc... Dimensão: 23cm x 10cm	254388	22,57	180,56
36	10	1	Unidade	Vassoura	Vassoura de Nylon Com Cabo de 120cm com sistema de rosca. Cerdas macias em leque,	254496	8,88	88,80

					aproximadamente 30cm. Base em Material Sintético.			
37	10	1	Unidade	Vassoura de Palha	Vassoura de palha de milho com cabo acoplado de madeira. Tamanho 120cm.	234665	27,51	275,10
VALOR TOTAL LOTE 3								1.666,40

LOTE 04 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Valor unitário	Valor total
23	600	60	Rolos de 250m	Papel Higiênico Rolão	Folha Dupla - 100% celulose virgem; alvura superior a 80%, gramatura de 27-31g/m² ; alta qualidade, sem perfume.	443004	16,33	9.798,00
24	600	60	Fardos com 1000 folhas	Papel toalha	Interfolhado Dois Dobras - 100% celulose virgem . Macia, alta absorção, resistente a tração, gramatura 28-34g/m², toalha totalmente protegida, sem perfume.	436328	15,98	9.588,00
30	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Azul 100 litros (7 micras)	Saco de Lixo Azul 100 Litros - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor azul, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 7 micras ou superior. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	228713	55,23	883,68
31	20	2	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 100 litros (5 micras)	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 100 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	481090	35,86	717,20
32	18	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 30 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 30 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226092	17,03	306,54
33	16	1	Pcte c/ 100 unidades	Saco de Lixo Preto 50 Litros	Saco de Lixo Preto - Saco plástico para lixo de polietileno. Na cor preta, capacidade de 50 litros. Com gramatura mínima de 5 micras. Conforme norma ABNT NBR 9191/2008	226093	26,88	430,08
VALOR TOTAL LOTE 4								21.723,50

LOTE 05 - com 6 (seis) itens

Item	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Denominação	Descritivo	Código Compras.gov	Valor unitário	Valor total
38	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 60 litros ou superior, tampa basculante, branco	252697	72,06	720,60
39	10	1	Unidade	Cesto de lixo	Plástico, 14 litros ou superior, tampa basculante, branco	361502	30,00	300,00
40	10	1	Unidade	Dispenser para papel higiênico	Plástico, de parede, branco, rolo de 300m, dimensões aproximadas 27a X 27l X 12p	422811	36,93	369,30
41	10	1	Unidade	Dispenser para papel toalha	Em plástico ABS, interfolhas, cor branca, dimensões aproximadas 29a x 27l x 16p	483010	35,10	351,00
42	12	1	Unidade	Dispenser higienizador para sabonete líquido	Em plástico ABS, reservatório de 400ml, cor branca, com buchas e parafusos	469570	33,16	397,92
43	3	1	Unidade	Lixeira	Em plástico, 4 litros, com tampa basculante, cor branca	2611	30,90	92,70
VALOR TOTAL LOTE 5								2.231,52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Guilherme Machado Casali, CPF nº 020.***.***-19, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 005/2024 SEI XXX, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022 que aprova a IN nº 04/2022 conforme Portaria do IPREVILLE nº 072 de 15 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, OBRIGAÇÕES DAS PARTES, PRAZOS

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda do Ipreville, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 005/2024 e no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Obrigações do Fornecedor:

- 1.2.1. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e local de entrega, constante na Autorização de Fornecimento;
- 1.2.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de acordo com as especificações do Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação do IPREVILLE, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 1.2.3. Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;
- 1.2.4. Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento até a utilização do item;
- 1.2.5. As embalagens devem ser seguras e resistentes e devem constar minimamente os dados de identificação, marca, lote, fabricação, validade e quantidade que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo;
- 1.2.6. Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, o fornecedor deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, sem custos adicionais ao IPREVILLE;
- 1.2.7. A substituição dependerá de prévia autorização do IPREVILLE;
- 1.2.8. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens das dependências do IPREVILLE, os produtos que, mesmo dentro do prazo de validade, se apresentem impróprios para o uso;
- 1.2.9. Os produtos, mesmo depois de entregues e aceitos pelo IPREVILLE, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos;
- 1.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega com descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material, inclusive quando se tratar de substituição de item irregular;
- 1.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto;
- 1.2.12. Entregar a Nota Fiscal contendo a descrição detalhada do material, a quantidade fornecida, o valor unitário e total, mencionando o número da Ata de Registro de Preço, Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, dados para depósito e/ou instrumento equivalente.
- 1.2.13. Informar e manter atualizado o nome, e-mail, número de telefone fixo e celular do funcionário designado pela empresa para atuar junto ao IPREVILLE, e adotar as providências necessárias, bem como, prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam os produtos adquiridos;
- 1.2.14. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista da empresa (certidões: Municipal, Estadual, Federal - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e CNDT), que deverão vir anexadas a Nota Fiscal emitida;
- 1.2.15. Demais obrigações do fornecedor serão regidas na forma da legislação vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro.

1.3. Obrigações do IPREVILLE:

- 1.3.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da presente Ata de Registro de Preço e Autorizações de Fornecimento;
- 1.3.2. Permitir acesso dos empregados do fornecedor às dependências do local de entrega;
- 1.3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor, quando necessário;
- 1.3.4. Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pelo fornecedor;
- 1.3.5. Comunicar formalmente o fornecedor qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do produto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 1.3.6. Receber e validar a Nota Fiscal, acompanhada das certidões negativas mencionadas no 1.2.14., encaminhando para pagamento através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da empresa especificada no documento fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os valores registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE xxx							
Fornecedor (razão social):							
CNPJ:							
Endereço:							
Contatos:							
Representante:							
Item	Denominação / Descrição	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

			pedido				
1							
2							
3							
4							
VALOR TOTAL DO LOTE xxx							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

2.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, contendo a descrição detalhada do produto, valor unitário e valor total, nela mencionando o **número da Ata de Registro de Preço, nota de empenho e da Autorização de Fornecimento**, sendo o crédito efetivado no Banco, Agência e Conta Corrente da Contratada, destacados na nota fiscal ou boleto bancário devidamente registrado emitido pela Contratada;

2.3.1. O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal (Municipal, Estadual, Federal, FGTS) e trabalhista (CNDT) da Contratada;

2.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, e Gestor do Contrato, realizarem a verificação de conformidade da nota fiscal e das Certidões Negativas de Débito mencionadas no Termo de Referência, e atestarem a entrega dos produtos;

2.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes ao contrato, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Ipreville;

2.3.4. Regularizada a situação da Contratada, este será reposicionado na ordem cronológica de acordo com o prazo de pagamento remanescente;

2.3.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Ipreville;

2.3.6. O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

2.3.7. O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho conforme descrito no Termo de Referência;

2.3.8. Nos termos da Instrução Normativa nº 2.145/2023 que altera a Instrução Normativa RFD nº 1234/2021, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, conforme determina o Decreto Municipal nº 56.224/2023;

2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/ 2009, conforme determina a Lei nº 8.212/1991;

3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo IPREVILLE por intermédio de Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, emitida conforme demanda, com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos, obedecendo as quantidades mínimas por pedido.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser emitido no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.2.2. A Ata de Registro de Preço será assinada pela contratada e pelo Ipreville, sendo vinculada em todas as Autorizações de Fornecimentos emitidas posteriormente.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com valor igual ao do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o valor do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes incluídos no cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta.

4.7. O valor registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Município.

4.10. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o disposto no item 4.6. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos valores foram registrados sem acréscimo, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de valor melhor, mesmo que abaixo do valor do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de valores registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS OU REAJUSTE

5.1. Os valores registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preço, esta Ata será corrigida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sendo que o primeiro reajuste somente poderá ocorrer após 12 meses do Orçamento Estimado (**Orçamento Planilha SEI 0022307798 assinado em 05 de agosto de 2024**). Caso o índice deixe de ser divulgado será substituído por outro que reflita a variação dos preços no período;

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS VALORES REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu valor registrado, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e regras definidas no Edital; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. As sanções que poderão ser aplicadas a Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital, Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 e na Lei Municipal nº 8.983/2021, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa do interessado no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos da Instrução Normativa nº 04/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, somente deixando de serem aplicadas nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

7.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Ipreville.

7.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 7.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação;
- 7.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.2.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do **subitem 7.2.1.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa de :**

I) **30%** (trinta por cento) **sobre o valor total a ser contratado**, nos casos de desistência de proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa ou não assinar Ata de Registro de Preço e/ou Contrato correspondente ao valor da proposta;

II) De **1,5%** (um vírgula cinco por cento) **a 30%** (trinta por cento) **por dia útil de atraso na entrega dos produtos e/ou no cumprimento das obrigações contratuais, sobre o valor total do lote contratado**, contados a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para sua entrega. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a hipótese elencada no item abaixo;

III) **30%** (trinta por cento) **sobre o valor total contratado**, nos casos de **inexecução contratual total ou parcial**, por parte da Contratada, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

c) **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos **subitens 7.2.2. a 7.2.7.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos **subitens 7.2.8. a 7.2.12.**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Ipreville à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

7.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

7.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito em conta corrente do Ipreville, até o dia de pagamento que a Contratada tiver direito ou poderá ser cobrada judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação;

7.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.12. As sanções aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.13. Nenhum pagamento será realizado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

7.14. As sanções acima também **se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.15. A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos SEI 0022312682

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higiениzação

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão nº 005/2024 SEI 0022323035 e no Anexo I - Termo de Referência.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Município.

GUILHERME MACHADO CASALI
Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ
Gestor do Contrato

EMPRESA CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Apêndice da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com **valor igual ao adjudicatário**:

LOTE xxxx							
Fornecedor (razão social): CNPJ: Endereço: Contatos: Representante:							
Item	Denominação / Descrição	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1							
2							
3							
4							
VALOR TOTAL DO LOTE xxxxx							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

LOTE xxxx							
Fornecedor (razão social): CNPJ: Endereço: Contatos: Representante:							
Item	Denominação / Descrição	Qtde. Máxima	Qtde. mínima por pedido	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1							
2							
3							
4							
VALOR TOTAL DO LOTE xxxxx							

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO V
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) Nº XXX/XXXX

Número:
Emissão:
Objeto:
Complemento:

OBSERVAÇÕES:
O aceite da Autorização de Fornecimento (AF), emitida ao fornecedor vinculado a Ata de Registro de Preço nº XX/XXXX, implica o reconhecimento de que:
1) A referida Autorização de Fornecimento (AF) está substituindo o contrato, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

- 2) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.
- 3) Para emissão da Autorização de Fornecimento (AF) serão observadas as quantidades mínimas por pedido, conforme item 2.1 da Ata de Registro de Preços.
- 4) O (a) Contratado (a) deverá cumprir as normas referente à saúde e segurança do trabalho seguindo legislações vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.
- 5) Deverá emitir nota fiscal em nome do IPREVILLE, inscrito no CNPJ nº 01.280.363/0001-90.
- 6) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

Órgão Orçam.:
Un. Orçam.:
Função:

Ação:
Despesa:
Elemento:

Subfunção:
Programa:

Detalhamento:
Fonte de recurso:

Licitação:
Pré-empenho:

Modalidade:
Empenho:

Finalidade: Ata de reg. de preço:

Fornecedor:
Endereço:
Fone:
E-mail:
Banco:

CPF/CNPJ:
CEP:
Cidade:

Agência:

C/C:

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Programação financeira					
Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota:

Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no Edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o Edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022323035** e o código CRC **9CE430A0**.